

PORTARIA Nº. 129/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 614/2010, de 05/03/2010, e seus arts. 72 à 74, com nova redação dada pela Lei nº 820/2018, de 26/10/2018, e que trata da criação do Conselho Curador da PREVI NOVA OLINDA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda, formado pelos seguintes:

**Representantes do Poder Executivo**

SWENY EY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA  
FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR

**Representante do Poder Legislativo**

JOSÉ MARCOS DE TEIXEIRA DE ALENCAR

**Representante dos Servidores**

ÂNGELA GEÓRGIA SILVA MATOS  
HERMELINDA CLARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
JOSÉ MATIAS FELIX

**Art. 2º** - O Conselho terá as seguintes atribuições:

- I - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe sejam submetidas;
- II - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;
- III - acompanhar a execução orçamentária da PREVI NOVA OLINDA;
- IV - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 709/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO,  
EM 08 DE MAIO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES  
Prefeito Municipal

DE NOVA OLINDA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Sr. ITALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA CE APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda - CE, o seguinte cargo de provimento efetivo:

CARGO	NUMERO DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Enfermeiro Plantonista Hospital	01	40H	R\$ 2.800,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 08 DE MAIO DE 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
Código Identificador:567B2B63

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 129/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 614/2010, de 05/03/2010, e seus arts. 72 à 74, com nova redação dada pela Lei nº 820/2018, de 26/10/2018, e que trata da criação do Conselho Curador da PREVI NOVA OLINDA;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda, formado pelos seguintes:

**Representantes do Poder Executivo**  
SWENY EY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA  
FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR

**Representante do Poder Legislativo**  
JOSÉ MARCOS DE TEIXEIRA DE ALENCAR

**Representante dos Servidores**  
ÂNGELA GEÓRGIA SILVA MATOS  
HERMELINDA CLARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
JOSÉ MATIAS FELIX

Art. 2º - O Conselho terá as seguintes atribuições:

- I - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe sejam submetidas;
- II - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;
- III - acompanhar a execução orçamentária da PREVI NOVA OLINDA;
- IV - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 709/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
Código Identificador:997CA773

PREVI NOVA OLINDA  
ATO DE APOSENTADORIA Nº 86-C/2020

Reedita o Ato nº 86-B/2018 do processo nº. 31387/2018-3 para atender às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora ANTÔNIA HILDA DO NASCIMENTO, RG: 2004029114776 SSP-CE, CPF: 873.467.103-04, admitida em 02 de junho de 2000, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula 1184, encontra-se comprovadamente inabilitada para exercer suas funções laborais, resolve conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos proporcionais à mesma;

Nos termos do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e na legislação infraconstitucional, Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, em consonância com o art. 12, I “a” da Lei 614/2010 - Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia em que foi emitida perícia médica comprovadora da *insuscetibilidade* para atividade laboral da aludida servidora.

RESOLVE:

Expedir o presente título de aposentadoria a servidora ANTÔNIA HILDA DO NASCIMENTO com proventos integrais, no valor de R\$ 1.021,60 (hum mil e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base.....	R\$ 1.014,00
Quinquênio (5%).....	R\$ 50,70
Valor apurado da média.....	R\$ 1.021,60
Valor Total do Benefício.....	R\$ 1.021,60

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 08/05/2020

ITALO BRITO ALENCAR ALVES  
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO  
Diretora Presidente da Previdência Social  
Mat.:3266

Publicado por:  
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
Código Identificador:0743D062

PREVI NOVA OLINDA  
ATO DE APOSENTADORIA NO 130/2020

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e